

LEI N° 258/2000

**"DÁ NOME A PRAÇA EM SANTA CRUZ DE IRUPI E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS".**


O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Terá a denominação de "ROSA AMARELA", a praça localizada entre as ruas Agostinho Figueira e Osvaldino Cassim, no Distrito de Santa Cruz de Irupi, Município de Irupi-ES.

Art. 2º- Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil.


ROMEU RODRIGUES FONSECA
Presidente da Câmara.